



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 024/2022-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando o pleito do filiado AMERICA FUTEBOL CLUBE, formulado através do OFÍCIO nº 094-2022- AFC, datado de 05 de abril do corrente ano, onde esclarece ERRO na confecção de parte dos ingressos da Partida Final da Copa RN;

Considerando que a divergência na confecção dos ingressos fazendo constar o horário do jogo para 20:30 (vinte horas e trinta minutos), divergente do horário anteriormente designado (Resolução nº 023-2022), ou seja, 20:00 horas, poderia causar transtorno e prejuízo ao Torcedor, verdadeiro consumidor do produto futebol;

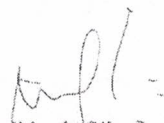
RESOLVE:

1. Determinar que a partida entre América Futebol Clube e ABC Futebol Clube, válida pela final da COPA RN, á se realizar no dia **06 de abril de 2022**, apazada inicialmente para às 20:00 horas no ARENA DAS DUNAS, **tenha seu início prorrogado para às 20:30 hs. (vinte e trinta) horas;**

2. Determinar que a presente Resolução seja encaminhada ao Ministério Público do Rio Grande do Norte, aos órgãos de Segurança Pública e aos clubes envolvidos na partida, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 05 de abril de 2022.


José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
José Vanildo da Silva
PRESIDENTE
CPF: 108.700.874-80